



## **Câmara Municipal de Ilhota**

**Estado de Santa Catarina**

*Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC*

*CEP 88.320-000*

*Fone / Fax: (047) 3343-1182*

*Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)*

*contabil@camarailhota.sc.gov.br*



Protocolo Nº 526/2022

Data: 15/12/2022

Hora: 19:03:59

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Ofício

Destino: Expediente

Solicitação abertura de Licitação  
18/2022



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [licitação@camarailhota.sc.gov.br](mailto:licitação@camarailhota.sc.gov.br)



### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Sr. Presidente

No exercício das atribuições da função de Presidente da Comissão de Licitação, verifico a necessidade de celebração de contrato para o serviço de monitoramento 24hs e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC. Verifico, ainda, que de acordo com a praxe adotada em anos anteriores, a necessidade de que Vossa Excelência autorize a abertura de processo de licitação, na modalidade, dispensa, nos termos do Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. A existência de recursos financeiros para esta contratação foi confirmada pelo ofício n. 19/2022, expedido pelo setor de contabilidade. A contratação que se pretende realizar observará a seguinte identificação e características:

Processo Administrativo: 18/2022

Objeto da licitação: a contratação de empresa para o serviço de monitoramento 24hs e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Forma de julgamento: menor preço global

Forma de pagamento: mensal

Local de execução do objeto contratual: Rua Bertoldo Simon, 98 Centro, Ilhota - SC

Vigência: 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite máximo de 60 meses.

Observações: as condicionantes para a prorrogação e preço, caso ela ocorra, serão discriminadas no curso do presente contrato.

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

014.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.39.77.00.00.00.0143 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORAMENTO

Valor previsto, para vigência de 07 de março de 2023 a 06 de março de 2024 R\$ 4800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Ilhota, 15 de dezembro de 2022

*Wanessa Schutz*  
Wanessa Schutz

Presidente da Comissão de Licitação.

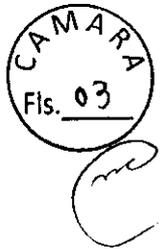
De acordo,

*Francisco Domingos*  
Francisco Domingos  
Presidente da Câmara Municipal



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



**REQUISIÇÃO**

**DE:** Francisco Domingos

**PARA:** Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Requisição para abertura de processo licitatório.

Considerando o fim da vigência do contrato de prestação de serviço de monitoramento 24hs e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC, solicito a comissão permanente de licitação que inicie os procedimentos necessários para a contratação deste serviço, conforme descrição abaixo.

Item	Especificação
1	Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC. Com vigência de 12 doze meses), admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite máximo de 60 meses.

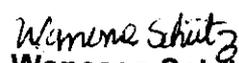
Encaminhe-se à autoridade presidente da comissão de licitação para que avalie a disponibilidade de recursos e instaure o devido processo de licitação (ou dispensa) para a contratação dos serviços. E, ainda, caso os itens acima prevejam detalhamentos muito específicos, sem necessidade administrativa motivada, fica solicitado desde já: a. aquisição de itens semelhantes; b. que a autoridade responsável pelas compras proceda com as adequações necessárias na descrição do bem, caso necessárias para composição do edital.

Atenciosamente,

  
**Francisco Domingos**

**Presidente da Câmara Municipal de Ilhota**

Recebido por Wanessa Schutz, Presidente da Comissão de Licitação, em 29 de novembro de 2022, para verificação da solicitação e futura contratação dos serviços, se necessária e legal.

  
**Wanessa Schutz**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**Maristela Castellain | Câmara de Vereadores**

**De:** Maristela Castellain | Câmara de Vereadores  
<camara@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de dezembro de 2022 17:26  
**Para:** 'ricardo@idealseg.seg.br'  
**Assunto:** Solicitação de orçamento de serviço de monitoramento 24 hs e manutenção de alarmes do Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota  
**Anexos:** Carta pesquisa Monitoramento 2023.doc  
**Prioridade:** Alta

Boa Tarde,  
Solicitamos orçamento de prestação de serviço de monitoramento 24 horas e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota.

Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo.

Atenciosamente,

Maristela Castellain  
Câmara Municipal de Ilhota  
CNPJ: 83.543.520/0001-78  
Tel: (47)3343-1182



## Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

**De:** Maristela Castellain | Câmara de Vereadores  
<camara@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de dezembro de 2022 17:26  
**Para:** 'ilhota@helpalarmes.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de orçamento de serviço de monitoramento 24 hs e manutenção de alarmes do Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota  
**Anexos:** Carta pesquisa Monitoramento 2023.doc  
**Prioridade:** Alta

Boa Tarde,  
Solicitamos orçamento de prestação de serviço de monitoramento 24 horas e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota.

Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo.

Atenciosamente,

Maristela Castellain  
Câmara Municipal de Ilhota  
CNPJ: 83.543.520/0001-78  
Tel: (47)3343-1182



**Maristela Castellain | Câmara de Vereadores**

**De:** Maristela Castellain | Câmara de Vereadores  
<camara@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de dezembro de 2022 17:27  
**Para:** 'sandro@felixalarmes.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de orçamento de serviço de monitoramento 24 hs e manutenção de alarmes do Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota  
**Anexos:** Carta pesquisa Monitoramento 2023.doc  
**Prioridade:** Alta

Boa Tarde,  
Solicitamos orçamento de prestação de serviço de monitoramento 24 horas e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota.

Requeremos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo.

Atenciosamente,

Maristela Castellain  
Câmara Municipal de Ilhota  
CNPJ: 83.543.520/0001-78  
Tel: (47)3343-1182

**Maristela Castellain | Câmara de Vereadores**

**De:** Maristela Castellain | Câmara de Vereadores  
<camara@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de dezembro de 2022 17:55  
**Para:** 'contatoconceitodigitalsc@gmail.com'  
**Assunto:** Solicitação de orçamento de serviço de monitoramento 24 hs e manutenção de alarmes do Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota  
**Anexos:** Carta pesquisa Monitoramento 2023.doc  
**Prioridade:** Alta

Boa Tarde,  
Solicitamos orçamento de prestação de serviço de monitoramento 24 horas e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota.

Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo.

Atenciosamente,

Maristela Castellain  
Câmara Municipal de Ilhota  
CNPJ: 83.543.520/0001-78  
Tel: (47)3343-1182



# Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## CARTA PESQUISA

<b>Objeto</b>	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HS E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Item	Especificação	Valor Unitário
1	<p>MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO, situado na Rua Bertoldo Simon, nº 98, bairro centro, cidade de Ilhota/SC, afim de desestimular, inibir e dificultar ações criminosas, permitindo as vítimas a comunicação da tentativa de assalto em tempo real, e a possibilidade de buscar socorro.</p> <p>A empresa CONTRATADA manterá em sua sede, equipes técnicas, plantonistas por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a fim de prestar os serviços de monitoramento de acordo com as especificações no contrato e seus anexos.</p> <p>A empresa CONTRATADA responsabiliza-se em atender presencialmente as ocorrências emergenciais na sede da CONTRATANTE, desde o momento em que a central de operações registra a violação, por meio dos sistemas de comunicação automáticos, que devem ser acionados em caso de arrombamento ou entrada irregular no estabelecimento.</p> <p>A contratada manterá sistemas de alarme sonoro, que deverá acionar automaticamente, em caso de arrombamento ou entrada indevida, em três portas de acesso externo e nas janelas da Câmara.</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer sistema que permite a geração de pelo menos 10 senhas individuais, para que os servidores da Câmara possam desativar os alarmes ao entrarem no estabelecimento para o início de suas atividades.</p> <p>É facultado à interessada visitar as instalações da Câmara, ou receber fotografias do edifício, para formar adequadamente a sua proposta de preço.</p> <p>O contrato terá vigência de 12 (doze meses), admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite máximo de 60 meses.</p>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:**

**Razão Social:**

**Nome Fantasia:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**- CEP:**

**Telefone:**

**2. Dados do Representante Legal:**

**Nome:**

**CPF:**

**Local e Data do Orçamento:**

de 2022.

**Obs:**

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) Durante a vigência do contrato será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n. 8.666/93.
- 3) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

**Maristela Castellain | Câmara de Vereadores**

---

**De:** LUIZ RICARDO SILVA <ricardo.idealseg@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 15:13  
**Para:** Maristela Castellain, Câmara de Vereadores  
**Assunto:** licitação  
**Anexos:** Carta pesquisa Monitoramento 2023 (6).doc

Boa tarde, tudo bem?

Aqui é o Ricardo, da empresa Ideal Seg.

Segue anexo proposta, nessa forneceremos o equipamento de alarme em comodato, serviço de monitoramento 24h por dia, sete dias por semana, duvidas fico a disposição..



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### CARTA PESQUISA

<b>Objeto</b>	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HS E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Item	Especificação	Valor Unitário
1	<p>MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO, situado na Rua Bertoldo Simon, nº 98, bairro centro, cidade de Ilhota/SC, afim de desestimular, inibir e dificultar ações criminosas, permitindo as vítimas a comunicação da tentativa de assalto em tempo real, e a possibilidade de buscar socorro.</p> <p>A empresa CONTRATADA manterá em sua sede, equipes técnicas, plantonistas por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a fim de prestar os serviços de monitoramento de acordo com as especificações no contrato e seus anexos.</p> <p>A empresa CONTRATADA responsabiliza-se em atender presencialmente as ocorrências emergenciais na sede da CONTRATANTE, desde o momento em que a central de operações registra a violação, por meio dos sistemas de comunicação automáticos, que devem ser acionados em caso de arrombamento ou entrada irregular no estabelecimento.</p> <p>A contratada manterá sistemas de alarme sonoro, que deverá acionar automaticamente, em caso de arrombamento ou entrada indevida, em três portas de acesso externo e nas janelas da Câmara.</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer sistema que permite a geração de pelo menos 10 senhas individuais, para que os servidores da Câmara possam desativar os alarmes ao entrarem no estabelecimento para o início de suas atividades.</p> <p>É facultado à interessada visistar as instalações da Câmara, ou receber fotografias do edifício, para formar adequadamente a sua proposta de preço.</p> <p>O contrato terá vigência de 12 (doze meses), admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite máximo de 60 meses.</p>	150,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>CENTO E CINQUENTA REAIS MENSAIS</b>



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:**

**Razão Social:** IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

**Nome Fantasia:** IDEAL SEG

**CNPJ nº:** 096146190001/60

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO Nº41

**Cidade:** GASPAR - **CEP:** 89114840

**Telefone:** 47 32850409

**2. Dados do Representante Legal:**

**Nome:** HUBERSON GUERRI FROES

**CPF:** 74590545924

**Local e Data do Orçamento:** GASPAR 07 , GASPAR de 2022.

**Obs:**

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) Durante a vigência do contrato será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n. 8.666/93.
- 3) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

**Maristela Castellain | Câmara de Vereadores**

**De:** sandro@felixalarmes.com.br  
**Enviado em:** terça-feira, 13 de dezembro de 2022 08:14  
**Para:** 'Maristela Castellain | Câmara de Vereadores'  
**Assunto:** RES: Solicitação de orçamento de serviço de monitoramento 24 hs e manutenção de alarmes do Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota  
**Anexos:** Carta pesquisa Monitoramento 2023.doc

Bom dia  
Segue orçamento.

**De:** Maristela Castellain | Câmara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 14:28  
**Para:** sandro@felixalarmes.com.br  
**Assunto:** Solicitação de orçamento de serviço de monitoramento 24 hs e manutenção de alarmes do Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota  
**Prioridade:** Alta

Atenciosamente,

Boa Tarde,  
Solicitamos orçamento de prestação de serviço de monitoramento 24 horas e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota.

Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo.

Atenciosamente,

Maristela Castellain  
Câmara Municipal de Ilhota  
CNPJ: 83.543.520/0001-78  
Tel: (47)3343-1182



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**CARTA PESQUISA**

<b>Objeto</b>	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HS E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Item	Especificação	Valor Unitário
1	<p>MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO, situado na Rua Bertoldo Simon, nº 98, bairro centro, cidade de Ilhota/SC, afim de desestimular, inibir e dificultar ações criminosas, permitindo as vítimas a comunicação da tentativa de assalto em tempo real, e a possibilidade de buscar socorro.</p> <p>A empresa CONTRATADA manterá em sua sede, equipes técnicas, plantonistas por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a fim de prestar os serviços de monitoramento de acordo com as especificações no contrato e seus anexos.</p> <p>A empresa CONTRATADA responsabiliza-se em atender presencialmente as ocorrências emergenciais na sede da CONTRATANTE, desde o momento em que a central de operações registra a violação, por meio dos sistemas de comunicação automáticos, que devem ser acionados em caso de arrombamento ou entrada irregular no estabelecimento.</p> <p>A contratada manterá sistemas de alarme sonoro, que deverá acionar automaticamente, em caso de arrombamento ou entrada indevida, em três portas de acesso externo e nas janelas da Câmara.</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer sistema que permite a geração de pelo menos 10 senhas individuais, para que os servidores da Câmara possam desativar os alarmes ao entrarem no estabelecimento para o início de suas atividades.</p> <p>É facultado à interessada visistar as instalações da Câmara, ou receber fotografias do edifício, para formar adequadamente a sua proposta de preço.</p> <p>O contrato terá vigência de 12 (doze meses), admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite máximo de 60 meses.</p>	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.800,00</b>	Dez mil, oitocentos reais



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:**

**Razão Social:** Félix Comércio e Monitoramento de Alarmes Ltda Me

**Nome Fantasia:** Alarmes Félix

**CNPJ nº:** 07.758.145/0001-03

**Endereço:** Rua Arnaldo Koch, 170 Coloninha

**Cidade:** Gaspar

**- CEP:** 89110-250

**Telefone:** 47-3332-3527

**2. Dados do Representante Legal:**

**Nome:** Francisco Felaço

**CPF:** 573.431.109-00

**Local e Data do Orçamento:** Gaspar, 14 , Dezembro de 2022.

**Obs:**

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) Durante a vigência do contrato será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n. 8.666/93.
- 3) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

**Maristela Castellain | Câmara de Vereadores**



A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'M' or 'C', located below the circular stamp.

**De:** Ilhota HP Sistemas de Segurança <ilhota@helpalarmes.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 13 de dezembro de 2022 13:32  
**Para:** Maristela Castellain | Câmara de Vereadores  
**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento de serviço de monitoramento 24 hs e manutenção de alarmes do Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota

**Anexos:** Carta pesquisa Monitoramento 2023.pdf; Anexo sem título 00023.htm



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**CARTA PESQUISA**

<b>Objeto</b>	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HS E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
---------------	--

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>
1	<p>MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO, situado na Rua Bertoldo Simon, nº 98, bairro centro, cidade de Ilhota/SC, afim de desestimular, inibir e dificultar ações criminosas, permitindo as vítimas a comunicação da tentativa de assalto em tempo real, e a possibilidade de buscar socorro.</p> <p>A empresa CONTRATADA manterá em sua sede, equipes técnicas, plantonistas por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a fim de prestar os serviços de monitoramento de acordo com as especificações no contrato e seus anexos.</p> <p>A empresa CONTRATADA responsabiliza-se em atender presencialmente as ocorrências emergenciais na sede da CONTRATANTE, desde o momento em que a central de operações registra a violação, por meio dos sistemas de comunicação automáticos, que devem ser acionados em caso de arrombamento ou entrada irregular no estabelecimento.</p> <p>A contratada manterá sistemas de alarme sonoro, que deverá acionar automaticamente, em caso de arrombamento ou entrada indevida, em três portas de acesso externo e nas janelas da Câmara.</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer sistema que permite a geração de pelo menos 10 senhas individuais, para que os servidores da Câmara possam desativar os alarmes ao entrarem no estabelecimento para o início de suas atividades.</p> <p>É facultado à interessada visistar as instalações da Câmara, ou receber fotografias do edifício, para formar adequadamente a sua proposta de preço.</p> <p>O contrato terá vigência de 12 (doze meses), admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite máximo de 60 meses.</p>	R\$ 250,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 250,00</b>	



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:**

**Razão Social:** HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

**Nome Fantasia:** HELP SISTEMAS DE SEGURANÇA

**CNPJ nº:** 32.639.612/0001-15

**Endereço:** RUA GELINDRO FURLANI, 638

**Cidade:** ILHOTA

**- CEP:** 88.320-000

**Telefone:** (47) 3343-1776

**2. Dados do Representante Legal:**

**Nome:** THAMMY HACK PEREIRA

**CPF:** 055.411.879-31

**Local e Data do Orçamento:** ITAJAÍ , 12 DE DEZEMBRO de 2022.

**Obs:**

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) Durante a vigência do contrato será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n. 8.666/93.
- 3) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



# Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## CARTA PESQUISA

<b>Objeto</b>	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HS E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Item	Especificação	Valor Unitário
1	<p>MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO, situado na Rua Bertoldo Simon, nº 98, bairro centro, cidade de Ilhota/SC, afim de desestimular, inibir e dificultar ações criminosas, permitindo as vítimas a comunicação da tentativa de assalto em tempo real, e a possibilidade de buscar socorro.</p> <p>A empresa CONTRATADA manterá em sua sede, equipes técnicas, plantonistas por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a fim de prestar os serviços de monitoramento de acordo com as especificações no contrato e seus anexos.</p> <p>A empresa CONTRATADA responsabiliza-se em atender presencialmente as ocorrências emergenciais na sede da CONTRATANTE, desde o momento em que a central de operações registra a violação, por meio dos sistemas de comunicação automáticos, que devem ser acionados em caso de arrombamento ou entrada irregular no estabelecimento.</p> <p>A contratada manterá sistemas de alarme sonoro, que deverá acionar automaticamente, em caso de arrombamento ou entrada indevida, em três portas de acesso externo e nas janelas da Câmara.</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer sistema que permite a geração de pelo menos 10 senhas individuais, para que os servidores da Câmara possam desativar os alarmes ao entrarem no estabelecimento para o início de suas atividades.</p> <p>É facultado à interessada visistar as instalações da Câmara, ou receber fotografias do edifício, para formar adequadamente a sua proposta de preço.</p> <p>O contrato terá vigência de 12 (doze meses), admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite máximo de 60 meses.</p>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300,00</b>	



# Câmara Municipal de Ilhota

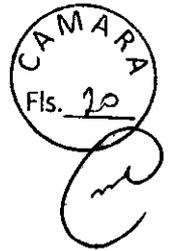
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## 1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

<b>Razão Social:</b>	Juniora Primmarz		
<b>Nome Fantasia:</b>	Concito Digital		
<b>CNPJ nº:</b>	34 041 035/0001-90		
<b>Endereço:</b>	Augusta Jacinta dos Santos		
<b>Cidade:</b>	GASPAR	<b>- CEP:</b>	89110-031
<b>Telefone:</b>	3018 0260 - 999930071		

## 2. Dados do Representante Legal:

**Nome:** Juniora Primmarz

**CPF:** 053390799-37

**Local e Data do Orçamento:** GASPAR

13/Dezembro de 2022.

**Obs:**

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) Durante a vigência do contrato será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n. 8.666/93.
- 3) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JUNIOR PRIMMAZ 05339079937**  
**CNPJ: 34.041.035/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:39:06 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/06/2023.

Código de controle da certidão: **E66E.5EF1.A2F2.936A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

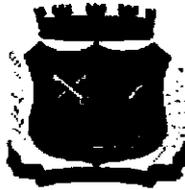
Nome (razão social): **JUNIOR PRIMMAZ 05339079937**  
CNPJ/CPF: **34.041.035/0001-90**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140229631110**  
Data de emissão: **09/12/2022 15:39:51**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/02/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 09/12/2022 15:39:53



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**SFGA - Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL**

**Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172, de 25/10/1966), para os devidos e legais efeitos que, JUNIOR PRIMMAZ(40917), CPF/CNPJ 34.041.035/0001-90, nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre, bens, serviços e atividades, até a presente data.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos porventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão.**

**O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.**

**Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.**

**Certidão emitida em 12/12/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada pela Chancela: BRMY.4ZUM.WH9J.AMFE**

--	--



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.041.035/0001-90  
**Razão**  
**Social:** JUNIOR PRIMMAZ 05339079937  
**Endereço:** R AUGUSTO JACINTO DOS SANTOS 130 / CENTRO / GASPAR / SC / 89110-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2022 a 28/12/2022

**Certificação Número:** 2022112902105653461693

Informação obtida em 09/12/2022 15:45:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JUNIOR PRIMMAZ 05339079937 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.041.035/0001-90  
Certidão nº: 44651150/2022  
Expedição: 09/12/2022, às 15:44:50  
Validade: 07/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUNIOR PRIMMAZ 05339079937 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.041.035/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Conceito Digital

JUNIOR PRIMMAZ 05339079937  
34.041.035/0001-90  
Rua Augusto Jacinto dos Santos, 130  
Centro, Gaspar-SC  
CEP 89110-031

✉ contatoconceitodigitalsc@gmail.com  
☎ +55 (47) 99993-0071  
☎ +55 (47) 3018-0260



@conceito\_digital conceitodigitalsc

## Orçamento 262-2022

Manutenção Cameras e Alarmes

**Cliente: Câmara de vereadores De Ilhota**

### Serviços

Descrição	Preço
<b>Serviço técnico para instalação de sensores novos, e revisão de todo o sistema de alarme bem como ajuste da altura dos sensores que estão incorretas, troca de câmeras com imagem deteriorada.</b>	<b>R\$ 1.140,00</b>

### Produtos

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
<b>Sensor externo</b>	R\$ 924,75/un.	1,00un.	R\$ 924,75
<b>Sensor externo duplo</b>	R\$ 1.420,00/un.	1,00un.	R\$ 1.420,00
<b>Módulo GPRS</b>	R\$ 749,25/un.	1,00un.	R\$ 749,25
<b>Câmera HD bullet Intelbras</b>	R\$ 198,00/un.	3,00un.	R\$ 594,00
<b>Sensor externo passivo</b>	R\$ 480,00/un.	1,00un.	R\$ 480,00
<b>Sensor interno</b>	R\$ 98,00/un.	4,00un.	R\$ 392,00
<b>Serviços</b>			<b>R\$ 1.140,00</b>
<b>Produtos</b>			<b>R\$ 4.560,00</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.700,00</b>

### Pagamento

#### Meios de pagamento

Boleto, dinheiro, cartão de crédito ou cartão de débito.

Gaspar, 13/12/2022

  
\_\_\_\_\_  
**Conceito Digital**  
Pamela Naiara De Carvalho

**COMPARATIVO DE PREÇOS:**

ITEM	QT DE UN	UN ID	HP SISTEMAS DE SEGURANÇA	PREÇO UNIT ESTIMADO MENSAL	PREÇO ESTIMADO 12 MESES	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	UN	Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
			<b>IDEAL SEG PREST DE SERVIÇOS LTDA</b>			
1	1	UN	Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
			<b>FELIX COMÉRCIO</b>			
1	1	UN	Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
			<b>JÚNIOR PIMMAR</b>			
1	1	UN	Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
			<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>			
1	1	UN	Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 19.200,00	4800,00	
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 4.800,00</b>

Wanessa Schutz  
Wanessa Schutz  
Presidente Comissão de Licitação



**Câmara Municipal de Ilhota**  
Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000  
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail  
licitacao@camarailhota.sc.gov.br



**Ofício Licitação nº 19/2022**  
**À Contabilidade**

Ilhota (SC), 15 de dezembro de 2022.

Assunto: Processo licitatório nº 18/2022 (Modalidade Dispensa de Licitação)

Solicito a indicação dos recursos orçamentários para a contratação de empresa de para o serviço de monitoramento 24hs e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC. Com custo total estimado em: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

*Wanessa Schultz*  
Wanessa Schultz  
Presidente da Comissão de Licitação



**Câmara Municipal de Ilhota**  
Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000  
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail  
contabil@camarailhota.sc.gov.br



**Ofício Contabilidade nº 19/2022**  
**À Comissão de Licitação**

Ilhota (SC), 15 de dezembro de 2022.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em resposta a solicitação formulada no ofício licitação nº 019/2022 relativo ao processo de dispensa de licitação nº 18/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de para o serviço de monitoramento 24hs e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Declaramos, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, estimados em: Com custo total estimado em: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para a abertura da Dispensa de Licitação nº 18/2022, para a contratação de empresa que tem por objetivo serviço de monitoramento 24hs e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

**DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS**

- 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA
- 01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
- 3.3.90.40.04.00.00.00 – Comunicação de dados

Atenciosamente,

Ilhota, 15 de dezembro de 2022.

  
Juliana Muller Silveira  
Contadora  
CRC/SC 042141/O-0



**Câmara Municipal de Ilhota**

**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para serviço de monitoramento 24 hs e manutenção de alarmes no plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/sc. solicita o parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite.

**Wanessa Schütz**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Juliana Müller Silveira**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Maristela Castelain**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



## **Câmara Municipal de Ilhota**

**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)

[contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



*Handwritten signature*

Protocolo N° 1/2023

Data: 09/01/2023

Hora: 17:36:46

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Parecer Jurídico

Destino: Arquivo

Parecer Jurídico

Processo de Dispensa de Licitação n° 18/2022



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
*Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC*  
*CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41*  
*Fone / Fax: (047) 3343-1182*  
*Email: camara@ilhota.sc.gov.br*



## **PARECER JURÍDICO**

**Referência:** A pedido da Comissão de Licitações.

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2022.

**EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.**

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para serviço de monitoramento 24 horas e manutenção de alarmes no plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



**É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.**

**Ainda, destaca-se que a análise fica restrita à verificação da legalidade do procedimento, tendo em vista que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

**I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



**II - comprovante das publicações do edital resumido,**  
**na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;**

**III - ato de designação da comissão de licitação, do**  
**leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável**  
**pelo convite;**

**IV - original das propostas e dos documentos que as**  
**instruírem;**

**V - atas, relatórios e deliberações da Comissão**  
**Julgadora;**

**VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a**  
**licitação, dispensa ou inexigibilidade;**

**VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da**  
**sua homologação;**

**VIII - recursos eventualmente apresentados pelos**  
**licitantes e respectivas manifestações e decisões;**

**IX - despacho de anulação ou de revogação da**  
**licitação, quando for o caso, fundamentado**  
**circunstanciadamente;**

**X - termo de contrato ou instrumento equivalente,**  
**conforme o caso;**

**XI - outros comprovantes de publicações;**

**XII - demais documentos relativos à licitação.**

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

**Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 04 (quatro) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



Na oportunidade, recomenda esta Assessoria Jurídica, que a Comissão Permanente de Licitação, apresente justificativa da necessidade do objeto a ser contratado.

Ainda, recomenda que os presentes autos sejam encaminhados ao Controle Interno da Câmara Municipal de Ilhota, para análise final do trâmite processual.

Assim, o Gestor Público, ordenador das despesas em conjunto com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação estão aptos a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Por fim, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, tratam-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ilhota, 09 de janeiro de 2023.

Gabriela Duarte Machado

Procuradora Geral

OAB/SC 60.190



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.614.619/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/06/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IDEAL SEG</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 7 DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>41</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
--------------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP <b>89.114-840</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETE DE SETEMBRO</b>	MUNICÍPIO <b>GASPAR</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IDEALSEG@IDEALSEG.SEG.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 9964-1269</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/06/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2022 às 14:00:20 (data e hora de Brasília).



--	--

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.614.619/0001-60  
**Razão**  
**Social:** IDEAL INTERNET CAFE LTDA ME  
**Endereço:** RUA SAO JOSE 196 / CENTRO / BRUSQUE / SC / 89110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2022 a 10/01/2023

**Certificação Número:** 2022121200464310676606

Informação obtida em 14/12/2022 14:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
CNPJ: 09.614.619/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:54:07 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **95D2.7BE9.3D55.BDB0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

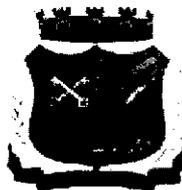
Nome (razão social): **IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **09.614.619/0001-60**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140221822501**  
Data de emissão: **30/11/2022 14:27:24**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 14/12/2022 14:04:51



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**SFGA - Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL**

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172, de 25/10/1966), para os devidos e legais efeitos que, **IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA(200464), CPF/CNPJ 09.614.619/0001-60**, nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre, bens, serviços e atividades, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos por ventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão.

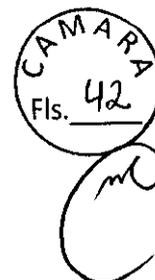
O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

**Certidão emitida em 14/12/2022**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.614.619/0001-60  
Certidão nº: 45316104/2022  
Expedição: 14/12/2022, às 14:12:24  
Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.614.619/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**De:** LUIZ RICARDO SILVA <ricardo.idealseg@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 18:12  
**Para:** Maristela Castellain | Câmara de Vereadores  
**Assunto:** Re: Solicitação de documentos  
**Anexos:** 7° Alteração Contratual.pdf; CNH HUBERSON.pdf; 6 - CND Estadual.pdf; 5 - CND FEDERAL.pdf; 7 - CND Estadual - Ideal Seg.pdf

Boa tarde!

tudo bem?

Segue documentação solicitada em anexo.

Em qua., 11 de jan. de 2023 às 16:16, Maristela Castellain | Câmara de Vereadores <[camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)> escreveu:

Boa Tarde,

Solicitamos as seguintes documentação para firmamos contrato de monitoramento 24 horas e manutenção de alarmes:

- Documento de identificação do responsável pela assinatura do contrato;
- Contrato Social.

Atenciosamente,

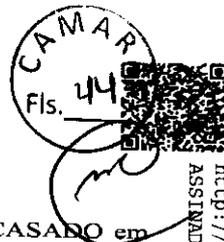
Maristela Castellain

Câmara Municipal de Ilhota

CNPJ: 83.543.520/0001-78

Tel: (47)3343-1182

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 09.614.619/0001-60



**MAURICIO BRUNETTO ESPINDOLA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/02/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 00670695920, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7215149, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na RUA LEONARDO PEDRO SCHMITT, 8200, CX 03, MACUCOS, GASPAS, SC, CEP 89114480, BRASIL.

**HUBERSON GUERRI FROES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 74590545934, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7741921, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ARTHUR ANTONIO SCHMITT, 135, APTO 904, SETE DE SETEMBRO, GASPAS, SC, CEP 89115055, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204122877, com sede RUA SÃO JOSÉ, 196, SALA 04 ANEXO 01, CENTRO, GASPAS, SC, CEP 89110010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09614619000160, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA. RODNEY BRUNETTO ESPINDOLA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/05/1975, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 02434124950, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6717736, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA LEONARDO PEDRO SCHMITT, 8300, MACUCO, GASPAS-SC, CEP 89114480, BRASIL.

**Parágrafo Único.** Com Anuência dos demais sócios, subscreve, neste ato, 100.020 (Cem Mil e Vinte) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, integralizando o valor de R\$100.020,00 (Cem Mil e Vinte Reais) no capital social, em moeda corrente nacional.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.020,00 (Trezentos Mil e Vinte Reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.020 (Trezentos Mil e Vinte) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MAURICIO BRUNETTO ESPINDOLA	100.000	R\$ 100.000,00	33,33
HUBERSON GUERRI FROES	100.000	R\$ 100.000,00	33,33
RODNEY BRUNETTO ESPINDOLA	100.020	R\$ 100.020,00	33,34
<b>TOTAL</b>	<b>300.020</b>	<b>R\$ 300.020,00</b>	<b>100</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos Sócios **MAURICIO BRUNETTO ESPINDOLA, RODNEY BRUNETTO ESPINDOLA e HUBERSON GUERRI FROES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

Req. 81200001858320

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2022 Data dos Efeitos 28/10/2022

Arquivamento 20222841478 Protocolo 222841478 de 31/10/2022 NIRE 42204122877

Nome da empresa IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceia 145703747957463

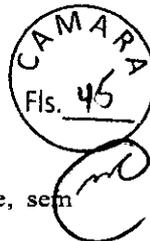
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/11/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCCFj451rnf\_shcybxa&chave2=Ug8cwwspn\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74590545934-HUBERSON GUERRI FROES|02434124950-RODNEY BRUNETTO ESPINDOLA|00670695920-MAURICIO BRUNETTO ESPINDOLA



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 09.614.619/0001-60**



favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GASPAR/SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 09.614.619/0001-60**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de **IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede na **RUA 7 DE SETEMBRO, 41, TERREO, SETE DE SETEMBRO, GASPAR, SC, CEP 89.114-840.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social é de R\$ 300.020,00 (Trezentos Mil e Vinte Reais) divididos em 300.020 (Trezentos Mil e Vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma, a saber: (Art. 997, III e Art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MAURICIO BRUNETTO ESPINDOLA	100.000	R\$ 100.000,00	33,33
HUBERSON GUERRI FROES	100.000	R\$ 100.000,00	33,33
RODNEY BRUNETTO ESPINDOLA	100.020	R\$ 100.020,00	33,34
<b>TOTAL</b>	<b>300.020</b>	<b>R\$ 300.020,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Primeiro.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**Parágrafo Segundo.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Req. 81200001858320

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2022 Data dos Efeitos 28/10/2022

Arquivamento 20222841478 Protocolo 222841478 de 31/10/2022 NIRE 42204122877

Nome da empresa IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145703747957463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/11/2022

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 09.614.619/0001-60**



**CLÁUSULA QUARTA.** A Sociedade tem como objeto social: **PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS TRATAMENTO DE DADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDE DE COMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E PROJEÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.**

**CLÁUSULA QUINTA.** A Sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos Sócios **MAURICIO BRUNETTO ESPINDOLA, RODNEY BRUNETTO ESPINDOLA e HUBERSON GUERRI FROES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Único.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro.** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo.** A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA NONA.** Os sócios deverão deliberar sobre os resultados e contas do exercício, em até três meses após o seu término (art. 1071, I, CC/2002). Fica estabelecido que as deliberações da sociedade sejam tomadas em simples reuniões, cujas decisões, observados os parâmetros e critérios a Lei, serão sempre que um sócio entender oportuno e conveniente, consignadas em instrumentos escritos próprios (Atas de reuniões), que serão arquivados com as partes interessadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o atual administrador. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

Req. 81200001858320

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2022 Data dos Efeitos 28/10/2022

Arquivamento 20222841478 Protocolo 222841478 de 31/10/2022 NIRE 42204122877

Nome da empresa IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145703747957463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/11/2022

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 09.614.619/0001-60**



haveres será apurado e liquidado com base no valor das cotas à data da resolução, independentemente de balanço financeiro ou prestação de contas.

**Parágrafo primeiro.** O sócio remanescente terá prioridade de compra das cotas do sócio falecido ou interditado, devendo depositar o valor das cotas em juízo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo segundo.** O sócio remanescente deverá alterar o contrato social, com a substituição do sócio falecido ou interditado, no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) do fato.

**Parágrafo terceiro.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro da comarca de Gaspar/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**GASPAR/SC, 28 de outubro de 2022.**

**MAURICIO BRUNETTO ESPINDOLA**  
CPF nº 00670695920  
Assinado Digitalmente

**HUBERSON GUERRI FROES**  
CPF nº 74590545934  
Assinado Digitalmente

**RODNEY BRUNETTO ESPINDOLA**  
CPF nº 02434124950  
Assinado Digitalmente

Req. 81200001858320

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2022 Data dos Efeitos 28/10/2022

Arquivamento 20222841478 Protocolo 222841478 de 31/10/2022 NIRE 42204122877

Nome da empresa IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145703747957463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/11/2022



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



222841478



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	222841478 - 31/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42204122877  
CNPJ 09.614.619/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2022  
SOB N: 20222841478

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUTVAMENTO: 20222841478

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00670695920 - MAURICIO BRUNETTO ESPINDOLA - Assinado em 28/10/2022 às 14:27:14

Cpf: 02434124950 - RODNEY BRUNETTO ESPINDOLA - Assinado em 28/10/2022 às 14:28:54

Cpf: 74590545934 - HUBERSON GUERRI FROES - Assinado em 28/10/2022 às 14:36:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2022 Data dos Efeitos 28/10/2022

Arquivamento 20222841478 Protocolo 222841478 de 31/10/2022 NIRE 42204122877

Nome da empresa IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

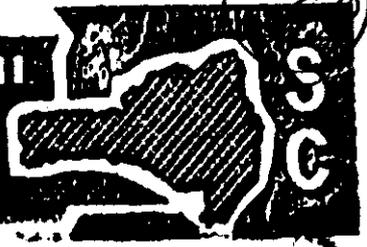
Chancela 145703747957463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/11/2022

CAMAR 49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
HUBERSON GUERRI FROES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSORUF  
7741921 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO  
745.905.459-34 12/07/1974



FILIAÇÃO  
JOAO FERNANDES FROES  
MARIA INES FROES

RNRS RO

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
AB

Nº REGISTRO  
02357489728

VALIDADE  
02/07/2022

1ª HABILITAÇÃO  
15/06/1998

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

DATA DE EMISSÃO  
13/07/2017

Vanderlei C. Tasso  
Diretor do DENATRAN/SC

65478411446  
SC126469482

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1478240776

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1478240776



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



### ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos onze dias do mês de janeiro de 2023, às 14:46 min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas para contratação de empresa para o serviço de monitoramento 24 horas e manutenção de alarmes no plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota-SC, amparado pela Lei nº 8.666/93, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

Cabe ressaltar que foram enviadas as carta-pesquisas para 4 (quatro) empresas e todas enviaram a proposta de acordo com o solicitado, sendo elas: Ideal Seg Prestadora de Serviços Ltda, Felix Com. e Monitoramento de Alarmes Ltda, HP sistemas de segurança Ltda e, Junior Primmaz.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação da empresa Ideal Seg Prestadora de Serviços Ltda..no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

*Wanessa Schütz*

**Wanessa Schütz**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

*Juliana Müller Silveira*

**Juliana Müller Silveira**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

*Maristela Castelain*

**Maristela Castelain**

Membro da Comissão Permanente de Licitações



## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 18/2022 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para o serviço de monitoramento 24 horas e manutenção de alarmes no plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota - SC.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentária e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, HOMOLOGO o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2022 e ADJUDICO o objeto do procedimento à empresa, Ideal Seg Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 009.614.619/0001-60, ficando na importância total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

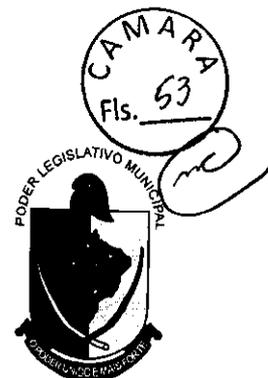
Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2023.

  
**Juarez Antônio da Cunha**  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



**Câmara Municipal de Ilhota**  
Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000  
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail  
licitacao@camarailhota.sc.gov.br



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°18/2022**

**CONTRATANTE** - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA.

**CONTRATADO** - Ideal Seg Prestadora de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ 009.614.619/0001-60, com sede à Rua 7 de setembro, 41 - centro, Gaspar, Estado de Santa Catarina.

**OBJETO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA-SC. VALOR - O valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**Vigência:** 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o máximo de 60 meses.

**FUNDAMENTO LEGAL** - Dispensa de Licitação n°18/2022, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

- 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA
- 01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
- 3.3.90.40.04.00.00.00 - Comunicação de dados

Ilhota, 11 de janeiro 2023.

Juarez Antônio da Cunha

**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**

Ideal Seg Prestadora de  
Serviços Ltda.

**CONTRATADA**

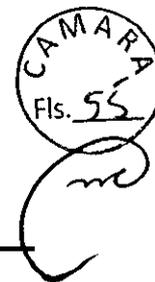
**DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota**

**Data de Cadastro:** 13/01/2023 **Extrato do Ato N°:** 4477862 **Status:** Publicado  
**Data de Publicação:** 16/01/2023 **Edição N°:** 4095



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4477862, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4477862>

**DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota****Data de Cadastro:** 13/01/2023 **Extrato do Ato N°:** 4477862 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/01/2023 **Edição N°:** 4095**Câmara Municipal de Ilhota**

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

image1.png

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [licitacao@camarailhota.sc.gov.br](mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br)

image2.wmf

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N°18/2022****CONTRATANTE** – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA.**CONTRATADO** – Ideal Seg Prestadora de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ 009.614.619/0001-60, com sede à Rua 7 de setembro, 41 - centro, Gaspar, Estado de Santa Catarina.**OBJETO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA-SC. VALOR – O valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**Vigência:** 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o máximo de 60 meses.**FUNDAMENTO LEGAL** – Dispensa de Licitação n°18/2022, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:****01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**

01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.3.90.40.04.00.00.00 – Comunicação de dados

Ilhota, 11 de janeiro 2023.

**Juarez Antônio da Cunha Ideal Seg Prestadora de Serviços Ltda.****PRESIDENTE DO LEGISLATIVO CONTRATADA**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4477862, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:****<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4477862>**



Câmara Municipal de Ilhota  
Estado de Santa Catarina  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



**Contrato nº 06/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24H E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA**, inscrito junto ao CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.614.619/0001-60, com sede à Rua 7 de Setembro 41, centro, Gaspar, neste ato representada pelo responsável, Huberson Guerri Froes, inscrito no CPF- sob o nº 745.905.459-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 18/2022, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços de **MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO** pela **CONTRATADA**, nas instalações da contratante situadas na Rua Bertoldo Simon, nº 98, bairro centro, cidade de Ilhota/SC, afim de desestimular, inibir e dificultar ações criminosas, permitindo as vítimas a comunicação da tentativa de assalto em tempo real, e a possibilidade de buscar socorro sem que os agentes do assalto percebam.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



- 1.2. O sistema de monitoramento busca promover o aumento da segurança da **CONTRATANTE** em suas dependências, sendo que a instalação e os equipamentos são de responsabilidade da **CONTRATANTE** e a operacionalização do sistema é de responsabilidade da **CONTRATADA**, nas condições, preços e formas definidas por este instrumento e seus anexos.
- 1.3. A **CONTRATANTE** desde o início da vigência do presente contrato fica ciente de que os serviços de monitoramento prestados pela **CONTRATADA** são atividades de meio e não de resultado, ou seja, de forma alguma tem por finalidade garantir o não acesso de ladrões, atos de vandalismo ou qualquer forma de lesão ao patrimônio, bem como não visa qualquer seguro contra quaisquer danos experimentados, permitindo somente o monitoramento e visualização de eventual irregularidade, sendo vedado à **CONTRATADA** praticar qualquer intervenção contra os agentes denunciados pelo sistema de monitoramento, sendo este encargo exclusivo das autoridades públicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 2.1. O produto relacionado na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
- 2.2. O valor do plano mensal será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) que será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida até o dia 30 de cada mês, atestada pela autoridade competente e mediante boleto bancário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Os preços do objeto discriminado na Cláusula Segunda sofrerão reajustes anuais em caso de renovação acertado entre as partes.



Câmara Municipal de Ilhota  
Estado de Santa Catarina  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços, utilizando verificadores de monitoramento, especialmente treinados ao atendimento de situações que violem a segurança patrimonial da **CONTRATANTE**.

4.2. A empresa **CONTRATADA** manterá em sua sede, equipes técnicas, plantonistas por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a fim de prestar os serviços de monitoramento de acordo com as especificações desse contrato e seus anexos.

4.3. A empresa **CONTRATADA** responsabiliza-se em atender as ocorrências emergenciais na sede da **CONTRATANTE**, desde o momento em que a central de operações registra a violação, por meio dos sistemas de comunicação ora pactuados, exceto se ocorridos por motivos de força maior ou caso fortuito, vendaval, explosão, descarga elétrica, inundações, oscilação ou falta de comunicação via internet ou quando o sistema de comunicação for interrompido por motivos alheios à vontade da **CONTRATADA**.

4.4. A **CONTRATADA** não será responsabilizada pelo conserto dos danos causados ao imóvel por conta da ocorrência de arrombamento, nem será responsável em buscar fornecedores de mão de obra para fazê-los.

4.6. A contratada compromete-se à observância das previsões da Lei n. 13.709/18, devendo ainda observar as disposições infra legais e ordens de serviço exaradas pelo órgão contratante, relacionadas à proteção de dados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS**

5.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, relativos a contratação de mão de obra e prestação de serviços dos colaboradores, objeto do presente contrato, sendo considerada a **CONTRATADA** a única Empregadora, para todos os efeitos legais.



Câmara Municipal de Ilhota  
Estado de Santa Catarina  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



5.2. Obriga-se, a **CONTRATADA**, a dispor de Seguro Acidente, seguro de Vida ou Seguros exigidos, nos termos da Legislação ou da respectiva categoria profissional em vigor.

5.3. Decorrem da **CONTRATADA** as responsabilidades civis e criminais de todos os atos praticados pelos Atendentes na execução do presente Contrato.

5.4. Os Tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem direito a ressarcimento e/ou reembolso pela **CONTRATANTE**.

5.5. A **CONTRATADA** atenderá, cumprirá e fará cumprir, a Legislação referente à Segurança e Medicina do Trabalho, principalmente, no que diz respeito à proteção da integridade física e saúde dos seus colaboradores e de todos que diretamente ou indiretamente estejam ligados às atividades em pauta.

5.6. Independentemente do horário, não havendo pessoal ou não estando a **CONTRATADA** em atividade, é de sua inteira responsabilidade o funcionamento bem como a operacionalização do monitoramento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.1. A **CONTRATANTE** fornecerá as normas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades dos locais a serem atendidos pelo sistema de monitoramento.

6.2. A **CONTRATANTE** poderá fornecer as chaves de acesso, para que a equipe de plantão da **CONTRATADA** possa acessar o local onde estão estabelecidos os equipamentos para monitoramento e verificar o motivo da violação ou emergência. Em caso de avaria a **CONTRATADA** comunicará a

B. Midde



Câmara Municipal de Ilhota  
Estado de Santa Catarina  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



**CONTRATANTE** para que realize o conserto a fim de restabelecer o seu funcionamento normal.

**6.3. A CONTRATANTE**, na vigência do presente contrato, não poderá alterar, ou fazer qualquer modificação física nos equipamentos e no ambiente onde se encontram instalados os equipamentos de monitoramento sem notificação prévia e expressa a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, indicando expressamente as alterações que serão realizadas e respectivamente as datas, sob pena de não o fazendo, isentar integralmente a **CONTRATADA**, das responsabilidades assumidas pelo presente termo.

**6.4. A CONTRATANTE** assume exclusivamente a responsabilidade de ativar e desativar o sistema de alarme quando for o caso no horário que lhe é conveniente, sem recair qualquer responsabilidade na prestação do serviço de monitoramento à **CONTRATADA**.

**6.5. É dever da CONTRATANTE** comunicar por escrito mudanças a serem inseridas na ficha de monitoramento, no que se refere às pessoas responsáveis e a números de telefone para contato.

**6.6. A CONTRATANTE** poderá solicitar a **CONTRATADA** a realização de serviços e/ou tarefas, desde que estejam previamente acertadas com o setor comercial da Empresa **CONTRATADA**.

**6.7. É dever da CONTRATANTE** efetuar os pagamentos conforme valores e datas acordadas entre as partes, sendo que o eventual não recebimento do boleto não isenta a **CONTRATANTE** do pagamento, constituindo dever desse solicita-lo a **CONTRATADA** quando do não recebimento.

**6.8. Em caso de sinistro na sede da CONTRATANTE**, em que a **CONTRATADA** não receba o sinal de comunicação e tão logo não consiga realizar a atividade fim do objeto do contrato, a **CONTRATADA** ficará isenta de qualquer ônus a ser ressarcido a **CONTRATANTE**, se esse verificado que ocorreu por problemas nos equipamentos ora cedidos pela **CONTRATANTE**.

Micheli



Câmara Municipal de Ilhota  
Estado de Santa Catarina  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS

7.1. A **CONTRATANTE** declara estar ciente que a prestação de serviços de monitoramento desenvolvida pela **CONTRATADA** não é de seguradora e seus serviços não são de seguro, não eximindo totalmente os riscos ao patrimônio da **CONTRATANTE**, não sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento pelos prejuízos causados por terceiros aos bens da **CONTRATANTE**.

7.2. A **CONTRATADA** ao constatar ato lesivo ao patrimônio da **CONTRATANTE**, bem como eventual furto, ameaça ou vandalismo deverá comunicar as autoridades competentes, e aos responsáveis constantes na Ficha de Monitoramento, não assumindo qualquer responsabilidade em decorrência dos prejuízos que por ventura venham a resultar destas ações.

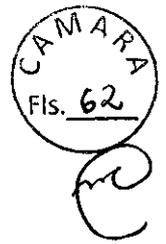
7.3. Não obstante as disposições acima indicadas, a **CONTRATADA** também não será responsabilizada, em qualquer hipótese, nos casos de:

- a) Paralisação ou interrupção dos serviços contratados por determinação do poder público, por casos fortuitos ou motivos de força maior;
- b) Greves parciais ou gerais de órgãos, instituições ou entidades que afetem a prestação dos serviços contratados;
- c) Casos fortuitos e de força maior que causem falhas nos equipamentos, a exemplo de condições meteorológicas, excepcionalmente prejudiciais que possam afetar de algum modo a realização plena dos serviços contratados;
- d) Interrupção, suspensão temporária ou definitiva, da prestação dos serviços efetuados pela **CONTRATADA**, em virtude de modificações ou reparos nos equipamentos, suspensão/corte/ruptura, por qualquer motivo ou natureza da comunicação dos equipamentos;

Micheli



Câmara Municipal de Ilhota  
Estado de Santa Catarina  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



- e) Interrupção e/ou suspensão dos serviços em razão da inadimplência do pagamento dos serviços contratados;
- f) Alienação, perda ou confisco do(s) bem (bens) por motivos e fatos que não sejam de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- g) Quebra ruptura, corte, falha, violação, falta ou problemas técnicos outros causados por terceiros ou pela própria **CONTRATANTE** que venham a acarretar o mau funcionamento dos equipamentos instalados na **CONTRATANTE** que, em consequência, venham a comprometer de maneira parcial ou total os serviços na forma como contratados.
- h) Nos demais casos em que fiquem caracterizados que não houve responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

014.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores 3.3.90.39.77.00.00.00.0143 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORAMENTO

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 07 de março de 2023 a 06 de março de 2024, havendo, nesta data, sua rescisão automática, sem necessidade de aviso prévio E/OU notificação judicial ou extrajudicial.

Micheli



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



8.1. O presente contrato poderá ser renovado, mediante ajuste voluntário e recíproco entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta meses), equivalendo a 04 (quatro) renovações.

8.2. A renovação será instrumentalizada através de termo aditivo e será precedida de pesquisa de mercado que irá estipular o valor pelo período subsequente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme determina os arts. 77 e 78 da lei 8.666/93.

2. A rescisão contratual poderá ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei no 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, desde que demonstrada conveniência para a Administração, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;
- d) pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

midli



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFIDENCIALIDADE**

12.1. A **CONTRATADA** deverá tratar como confidenciais todas as informações relacionadas aos produtos e assuntos da **CONTRATANTE** que vier a ter conhecimento em razão do presente e das condições deste, durante sua vigência e mesmo após o seu término, sendo vedada sua divulgação, qualquer que seja o meio utilizado, salvo em função de ordem judicial.

**12.2. Ambas as partes se comprometem a seguir as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados, no que concerne a obtenção de informações, tratamento e guarda de dados.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ATENDIMENTO AO CONTRATANTE**

Para os casos em que a **CONTRATANTE** tenha comunicados, pedidos, reclamações, sugestões ou observações a respeito dos processos operacionais ou atendimentos a ela prestados, a **CONTRATADA** enviará formalmente por e-mail e a **CONTRATADA** enviará à resposta através e-mail ou de correspondência à **CONTRATANTE**, no prazo de 2 dias úteis.

A contratada disponibiliza os telefones para contato (47) 99964-1269 para contato em geral e o telefone (47) 3285-0409 para entrar em contato com os seguranças.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. As partes, obrigam-se por si, por seus diretores, funcionários ou pessoal contratado, a guardar o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e quaisquer informações das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão do cumprimento do presente Contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da outra Parte, exceto por ordem judicial e/ou administrativa de autoridade competente, ou nas condições

Michelle



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



especiais dispostas neste contrato ou seus anexos, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e demais cominações legais.

**9.2.** É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos decorrentes do presente contrato, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de rescisão automática deste contrato, sem que haja necessidade de prévia notificação, com exceção aos casos de determinação judicial e/ou administrativas de autoridade pública.

**9.3.** Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra contratante.

**9.4.** Qualquer alteração a este contrato só será considerada válida se realizada por escrito e assinada pelas pessoas identificadas e qualificadas no preâmbulo deste contrato, e/ou por aquelas que documentalmente possuem poderes para representar a pessoa jurídica ora contratante.

**9.5.** Qualquer notificação, sob este instrumento será providenciada por correspondência protocolada com recebimento ou prova de recepção, dirigida para os endereços declinados no início do presente.

**9.6.** A mudança de destinatário, de endereço ou de qualquer dos números acima indicados deve ser prontamente comunicada à outra Parte, conforme aqui previsto; se dita comunicação deixar de ser realizada, qualquer aviso ou comunicação entregue aos destinatários ou nos endereços acima indicados será considerado como tendo sido regularmente feito e recebido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO COMODATO**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



O equipamento, abaixo relacionado, será cedido em COMODATO pela CONTRATADA à CONTRATANTE, não podendo ser removido sem prévia autorização por escrito da CONTRATADA, sendo o mesmo para uso exclusivo da CONTRATANTE:

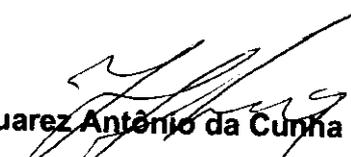
- **uma central de alarme intelbras AMT 2018E ou equivalente que atenda as especificações iguais ou superiores mais 10 sensores de presença.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 16 de janeiro de 2023.

  
**Juarez Antônio da Cunha**

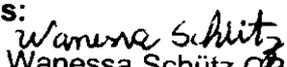
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

HUBERSON GUERRI Assinado de forma digital por  
HUBERSON GUERRI  
FROES:74590545934  
Dados: 2023.01.26 08:47:53 -03'00'

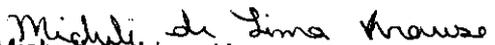
**Huberson Guerri Fróes**

Contratada

**Testemunhas:**

  
Testemunha: Wanessa Schütz CPF: 040.217.759-27

  
Testemunha: Clarice Barbieri CPF: 042.362.159-93

  
Procuradora Geral: Micheli de Lima Krause OAB/SC 46.383